PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.983.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei 4.320/64."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, num total de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que destinará à subvenção a Comissão Municipal do Mobral.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de Fevereiro de 1.983.

RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário